# RECIBO DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**ANDRÉ GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS), sob o nº 1.552, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.675.054/0001-02, com sede na Rua Luís Freire Benchetrit, nº 351, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-090, na comarca de Campo Grande - MS, neste ato representada por seu sócio administrador, ANDRÉ LUIZ GOMES ANTONIO, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MS sob o nº 16.346, pelo presente instrumento particular, **DECLARA**, para os fins de direito ter recebido na presente data, a importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de **PEDRO ARLEI CARAVINA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 069.753.388-33, com endereço na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 09, Parque dos Poderes (Assembleia Legislativa de MS), CEP 79.031-901, na comarca de Campo Grande – MS, **referente à contraprestação integral pelos serviços de assessoria jurídica efetivamente prestados no período compreendido entre 01 de outubro de 2026 e 31 de outubro de 2026.**

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2026.

ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO
Dados: 2026.11.03 09:11:43 -04'00'

**ANDRÉ GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OAB/MS nº 1.552
Rep. p/ André Luiz Gomes Antonio
OAB/MS nº 16.346